ATO CONCESSIVO Nº 008/2025

ESPÉCIE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL COM PARIDADE - REGRA DE TRANSIÇÃO - PONTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, com proventos *integrais* (última remuneração) e com *paridade* a servidora ativo nº 0603002/25, com *fundamento* detalhado no quadro a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DISPOSITIVOS	DESCRIÇÃO
Art. 4° , da EC n° 103/2019 combinado com o art. 1° , inciso I, da Lei Complementar n° 81/2023.	Aposentadoría pela Regra de Transição
Art. 4° , § 6° , inciso I da EC n° 103/2019. (Aplicação pelo Art. 1° da Lei Complementar n° 81/2023)	Integralidade
Art. 4º, § 7º, inciso I da EC nº 103/2019 combinado com o Art. 7º da EC nº 41/2003 (Aplicação pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 81/2023).	Paridade
Art. 2º, I, "a" Lei nº 457/2001.	Qualidade de segurado

RESOLVEM:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA (ÚLTIMA REMUNERAÇÃO), com PROVENTOS INTEGRAIS e com PARIDADE a Sra. ROSANA PEREIRA DIOGENES PARENTE, matrícula nº , ocupante do cargo de MÉDICO GINEC. OBSTETRA-A 15 -PV 13 PCCS -15:00h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eusébio.

Parágrafo Único. O valor do benefício será de R\$	Sent 的 图像 (1965年) 2011年
), constituído da seguinte forma:	

FORMA DE COMPOSIÇÃO:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei nº 098 /2024)	Mary States
GIT - 15% do base (Art. 21 da Lei Municipal nº 966/2010.	明治公 书
Adicional de Insalubridade - 20% do base (Art. 28, XI, parágrafo único e Art. 30. da Lei Municipal nº 966/2010.	
TOTAL DO BENEFÍCIO:	建筑线验

Art. 2º. O benefício será pago em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 4° , § 7° , inciso I da EC nº 103/2019 c/c o Art. 7° da EC nº 41/2003.

Parágrafo Único. Somente após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

¿Eusébio (CE), em 26 de março de 2025.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR

Prefeito Municipal

PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS

Diretor-Presidente do IPME